



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOÃO**

**PROJETO DE LEI Nº 004/2026
MENSAGEM JUSTIFICATIVA Nº 004/2026
Lagoão, 28 de janeiro de 2026.**

ASSUNTO: ENCAMINHA PROJETO DE LEI E JUSTIFICA

Excelentíssimo Presidente e demais Vereadores.

Cumprimentando V. Excias. Estamos encaminhando a esta egrégia Câmara Municipal de Vereadores o incluso Projeto de Lei que autoriza a abrir crédito especial, por superávit financeiro, no orçamento corrente Municipal, no valor de R\$ 359.881,93 (trezentos e cinquenta e nove mil oitocentos e oitenta e um reais e noventa e três centavos).

O referido crédito tem por finalidade dar suporte à reconstrução da Ponte da Integração, que liga o Município de Lagoão ao Município de Gramado Xavier, sobre o Rio Pardo, na localidade de Arroio do Sapo, no passo próximo a residência do Sr. Jair de Lima, que terá 70mx5m, com recursos do Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional, conf. Processo S2iD REC-RS-4311254-20240104-01; SEI 59053.013231/2024-96.

Esperando contar com apreciação, de V. Excias., para o referido projeto, aproveitamos a oportunidade para reiterarmos os protestos de elevada estima e consideração.

**FÁBIO LEANDRO NUNES DE CAMARGO
PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO**

AOS EXMOS SRS.
PRESIDENTE E DEMAIS VEREADORES
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOÃO
NESTA CIDADE



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOÃO**

Projeto de Lei n.º 004/2026.

**AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO
ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 359.881,93***

FÁBIO LEANDRO NUNES DE CAMARGO – Prefeito Municipal, em exercício, de Lagoão, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal:

FAZ SABER – que o Poder Legislativo Municipal aprovou o Projeto de Lei n.º 004/2026 e ele sanciona a seguinte Lei.

Art. 1.º - Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito especial no orçamento corrente no valor de R\$ 359.881,93 (trezentos e cinquenta e nove mil oitocentos e oitenta e um reais e noventa e três centavos), na seguinte dotação orçamentária:

05 – SECRETARIA DE OBRAS E VIAÇÃO
0501 – SECRETARIA DE OBRAS E VIAÇÃO
0501-26 – TRANSPORTE
050126-782 – TRANSPORTE RODOVIÁRIO
050126782-0099 – SERVIÇO DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO
05012678200991.xxx – RECONSTRUÇÃO DA PONTE DA INTEGRAÇÃO REC/MDR
449051000000- OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$ 359.881,93
VINC. 1620

Art. 2º - Será usado o recurso proveniente do SUPERÁVIT FINANCEIRO, proveniente de Auxílios e Convênios do MDR, no valor de R\$ R\$ 359.881,93.

Art. 3º - Fica autorizado a INCLUSÃO desta META, nas Leis do PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS E DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS em vigor.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Lagoão, 28 de janeiro de 2025.

**FÁBIO LEANDRO NUNES DE CAMARGO
PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO**